



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 233, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 565/2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 534ª Reunião Ordinária de Plenário, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem;

Art. 2º - Designar os profissionais abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos descritos na Decisão de Admissibilidade nº 44/2019 Coren-PI, para Interdição Ética de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde de Landri Sales

- Antônio Francisco Luz Neto- Conselheiro Regional
- Francisco Formiga Sá Junior– Profissional de enfermagem
- Tânia Mara Lobão – Profissional de enfermagem

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 12 de junho de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária